



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro

(51) 2200 0292

gabinetedoprefeito@saoleopoldo.rs.gov.br

Ofício nº 130/2017

São Leopoldo, 23 de outubro de 2017.

Ao

Excelentíssimo Senhor José Armando da Silva Motta
Presidente da Câmara de Vereadores de São Leopoldo

Assunto: Apresentar veto à emenda nº 062 – Expediente 1240.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveitamos o ensejo para antecipar nossos préstimos pelos relevantes serviços prestados por essa respeitável Câmara de Vereadores ao Município de São Leopoldo.

Na oportunidade, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores apresentar VETO à Emenda número 062, em conformidade com a Mensagem nº 109, encaminhada a esta casa legislativa na data de 11 de outubro de 2017, pelas razões que seguem:

Emenda nº 062

Priorizar aplicação de recursos próprios no Programa de Acolhimento a Vitimas de Violência – SESDEC – Ação – 2409 – Programa de Acolhimento a Vitimas de Violência – R\$ 5.000,00

Fonte de recurso – SESDEC – Ação – 2172 – Manutenção do Gabinete do Secretário – R\$ 5.000,00

Emendas de números 059, 060, 061, 062 e 063 todas indicam como fonte a SESDEC – Manutenção do Gabinete do Secretário, inviabilizando assim a Ação 2172 SESDEC.

Emenda 059 Valorização do profissional da Guarda Civil Municipal, Emenda 060 Mais recursos próprios no Programa Redes de Paz, Emenda 061 Ações relacionadas a segurança pública comunitária, Emenda 062 Aplicação de recursos próprios no Programa de Acolhimento a Vitimas de Violência e Emenda 063 Aplicação de recursos na construção de Diagnósticos e Pesquisas na Área de Segurança.

Emenda que foge do padrão de diretriz.

Tem objeto específico sendo mais adequada à Lei Orçamentária Anual.

Mantendo-nos à disposição, renovamos votos de estima e consideração.

Ary José Vanazzi
Prefeito Municipal